

**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 146/2021**  
**TERMO DE ADITIVO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº:** 146/2021

**PROCESSO Nº:** 016/2021

**OBJETO:** Termo de Aditivo (para supressão do valor original e prorrogação do contrato) do processo Inexigibilidade nº 016/2021, contrato administrativo nº 20210081.

➤ **RELATÓRIO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e **operacional** relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, a manifestação a respeito do pedido oriundo do setor de compras, cujo a solicitação é a supressão do valor original do contrato administrativo nº 20210081 e prorrogação do prazo para execução, através de formalização do competente Termo de aditivo advindo do processo de Inexigibilidade nº 016/2021, com a empresa MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME, conforme o Ofício nº 057/2021, do Setor de Compras do Município de Pacajá.

➤ **DA MODALIDADE ADOTADA**

Instrumento elaborado com a finalidade de alterar itens de contratos, convênios ou acordos firmados pela administração pública.

Conforme Lei nº 8.666/93

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*II - por acordo das partes:*

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**  
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”  
**Administração 2021/2024**  
**Controle Interno**

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

➤ **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação e pelo Presidente, conclui-se que o interesse em aditar o contrato, visto que o fornecimento do serviço está atendendo as demandas do departamento de tributos da Prefeitura Municipal de Pacajá, onde a falta deste serviço ocasionaria um grande problema para a Administração Pública e conforme avaliação do valor contratual verificou-se a necessidade de reajuste no valor, para justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro (conforme art. 65 §1º da Lei 8666/93), tendo como referência os outros municípios. Por esse motivo a Prefeitura de Pacajá solicita a redução de 25% do fornecimento do serviço o que acarretaria na redução do valor mensal de R\$ 6.600,00 para R\$ 4.950,00. A prorrogação do contrato mencionado é de interesse da administração, bem como a supressão do mesmo.

➤ **CONCLUSÃO**



Face ao exposto, este Controle Interno opina pelo referimento solicitado, ensejando supressão de 25% do valor original e consequentemente prorrogação do contrato administrativo nº 20210081, oriundo de Inexigibilidade nº 016/2021, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

A pregoeira, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá, Pará, 30 de agosto, de 2021.

---

Vanderleia Elis Pedroni  
Controle Interno  
Decreto nº 014/2021-GAB/PMP